

98-01-26

Melita

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

27  
28/01/98



REQUERIMENTO Nº 244/VII(3ª) - AC

(EM 26.01.98)

**ASSUNTO: PROPINAS**

**APRESENTADO POR: Deputada CELESTE CORREIA e Deputada NATALINA MOURA do PARTIDO SOCIALISTA**

Tivemos conhecimento através de um comunicado de imprensa (23/01/98) subscrito pelas Associações de Estudantes da Faculdade de Ciências de Lisboa e pela Associação de Estudantes da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, em que se questiona o “fim da propina única” dado que um parecer (ver anexo) elaborado pela Reitoria da Universidade de Lisboa postula que qualquer aluno interessado em fazer cadeiras extra-curriculares, mesmo que a faça no seu estabelecimento de ensino, tem de pagar, para além da taxa pedagógica, uma outra taxa pedagógica de igual de igual valor cada cadeira extra-curricular em que se inscreva.

Face a esta situação e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requeremos ao Ministro da Educação nos informe de forma concreta sobre esta matéria.

As Deputadas

*Celeste Correia e Natália Moura*

**ANEXOS: Ofício da Reitoria da Universidade de Lisboa e Comunicado de Imprensa**

MANUSCRITO

Para preparar o expediente

98 / 1 / 27

○ Chefe de Divisão

*F. V. Alves*

1997-98 → HEGUNAS



Epita Curricular

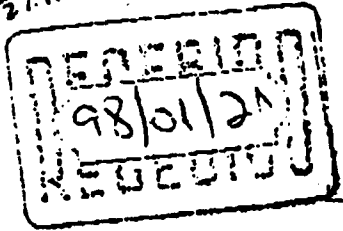
A Div. Académico

UNIVERSIDADE DE LISBOA

com o subscrito: R/ Tit. REITORIA

Epita Curricular

*P*  
21.12.97



Exmo Senhor  
Presidente do Conselho Directivo da  
Faculdade de Ciências

Sua referência  
Of.º 7373

Sua Comunicação de  
22.12.97

Nossa referência  
RP-72/1  
34

Data  
19. JAN. 1998

ASSUNTO

Propinas - 1997/98

Em referência ao ofício em epigrafe e de acorso com o despacho reitoral de 14 do corrente, a seguir transcrevo o *Parecer* de 9 deste mês, elaborado pelo Director dos Serviços Académicos, desta Reitoria, com o qual concordo:

*"Tendo em consideração que o art.º 14.º da Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro define as propinas como "taxa de frequência uniforme", sou de opinião que tanto a inscrição em disciplinas extra-curriculares como a inscrição como aluno extraordinário dão lugar ao pagamento de propinas de montante igual ao da inscrição nos cursos normais, ou seja, de valor anual igual ao valor mensal do salário mínimo nacional vigente no início do ano lectivo, nos termos do n.º 2, do art.º 14.º do referido diploma legal."*

Com os melhores cumprimentos

Na resposta, indicar sempre a nossa referência.

FACULDADE DE CIÊNCIAS			
UNIVERSIDADE DE LISBOA			
REITORIA			
20 JAN 98 000391			
AGENCIAMENTO			

O Vice-Reitor

*[Signature]*

MP

As condições de vida em Lisboa

## Comunicado de imprensa

### O fim da propina única

Apesar da forte contestação que se vem verificando contra a actual lei de financiamento do ensino superior, o Governo e os responsáveis pela educação têm vindo a afirmar que são indiferentes às opiniões contra esta lei. Tomando a posição de que tendo sido eleitos para governar o país por 4 anos, é inútil aos contestatários exercerem o direito de greve e de manifestação porque as opiniões dos outros não lhes dizem respeito, apenas as respeitam.

Numa entrevista à Forum Estudante, após o jornalista perguntar a Alfredo Jorge Silva, Secretário de Estado do Ensino Superior, se a propina é uma taxa pedagógica, a resposta foi clara: "Exactamente. Uma taxa de 5 contos e pouco por mês, não poderá ser outra coisa; os cursos do Ensino Superior custam em média 600 cts./ano. Os mais caros custam 1200 cts/ano. Por isso estamos com uma taxa abaixo dos 10%".

No entanto o Sr. Secretário de Estado está enganado.

Sabemos agora, por um parecer elaborado pela Reitoria da Universidade de Lisboa, que qualquer aluno interessado em fazer uma cadeira extra-curricular, mesmo que a faça no seu estabelecimento de ensino, terá de pagar para além da taxa "pedagógica", outra taxa "pedagógica" de igual valor.

Pior, terá de pagar 56700 escudos por cada cadeira extra-curricular a que se inscrever. Assim sendo, com esta lei não se pretende incentivar o estudante a estudar, mas sim evitar que alargue os seus conhecimentos.

Brilhante, Sr. Ministro da Educação !!!

Dêem ouvidos a quem tem razão. Revoguem a lei!

Associação dos Estudantes da Faculdade de Ciências de Lisboa  
Associação de Estudantes da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa

António Granjeiro

Vuno Alves da Silve

23 de Janeiro de 1998